MATRIZ DE RISCOS

ANEXO II

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE LONAS PLÁSTICAS ATIVIDADES NAS UA'S JURISDICIONADAS.

Identificação			Avaliação			Tratamento ao Risco		
Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco (7)	Responsável (8)
Planejamento.	Erro de elaboração da Nota de Demanda.	descrição das	Falta de dados para a área responsável pela elaboração do Termo de referência.	2	4	Elevado	Retornar a Nota de Demanda à área demandante para adequação.	Contratante.
Planejamento.	dos cuetos	Falta de conhecimento do mercado relativo do objeto do certame.	Super ou subfaturamento do produto.	1	4	Médio	Pesquisa de mercado correta para a elaboração do orçamento.	Contratante.
Planejamento.	Falha na elaboração do Termo de Referência e da minuta do contrato.	entre o Termo de Referência e da	consequente	1	4	Médio	Realizar a conferência de toda documentação com atenção a datas e prazos.	Contratante.
	condições de habilitação do Regulamento de	técnica e econômica	Desclassificação do impedido.	2	4	Médio	Área interessada realiza analise e sendo necessário, faz aplicação de penalidades.	Contratante.
Gestão do Contrato.			Descumprimento de legislação trabalhista e de Normas Regulamentadoras – NR.		3	Médio	Acompanhar o calendário de entrega junto a contratada.	Contratante
	Emissão de Notas Fiscais com inconsistências ou erros.	procedimento interno da	Contratada não realiza o pagamento, sendo necessário aplicação de penalidades.	1	2	Ваіхо	Interagir com a contratada para a emissão correta da Nota Fiscal.	Contratada
Gestão do Contrato.	Possibilidade de falência da contratada	contrato todas as condições de	Atraso de pagamento ao	1	4	Médio	Manter as condições de habilitação atualizadas.	Contratada

^{1.} Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

^{2.} O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

^{3.} Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

^{4.} Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

^{5.} A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer					
Descritor	Descrição	Nível			
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1			
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2			
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3			
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4			
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5			

Escala de Impacto (I) — Associada às consequências no caso do risco ocorrer				
Descritor	Descrição	Nível		
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1		
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2		
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3		
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4		
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5		

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco		
1 a 2	Baixo	
3 a 6	Médio	
8 a 12	Elevado	
15 a 25	Extremo	

- 7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.
- 8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por: Shirley Campos

Supervisionado por:

Autorizado por:

Salvador, 30 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY CAMPOS CARVALHO**, **Assistente de Operações - Conab**, em 14/04/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 69,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por LAYLLA EDREI ALVES MOREIRA, Gerente de Área Substituto (a) - Conab, em 16/04/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14529882 e o código CRC 718C0D52.

Referência: Processo nº.: 21205.001294/2020-12

SEI: nº.: 14529882